

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de manutenção em equipamento da secretaria de saúde de itu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo De Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviços/Peças	Especificação
Manutenção de Equipamento	- Serviço de manutenção de equipamento (mão de obra) - Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação do equipamento

A dispensa em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se tratam de diversos prestadores.

A seguir tabela referente a serviços a serem executados no equipamento Autoclave Sercon.

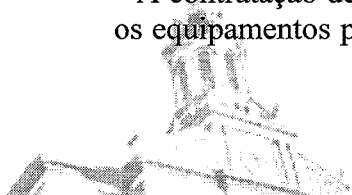
Defeito Apresentado	Defeito Encontrado pelo departamento de manutenção	Solução pretendida
Cancelando o ciclo sobrepressão	Placa de comando com defeito	Troca de placa de comando Troca do sensor de temperatura Troca da válvula solenoide Troca da fiação de alta temperatura e Calibração série: 111347

3. GARANTIA

Haverá garantia mínima de 90 dias pelos materiais e serviços entregues

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde estejam sempre em condições



de realizar as operações coniventes com a função e trabalhos desta secretaria, satisfazendo as expectativas de eficiência, bem como para garantir o prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A manutenção dos equipamentos é muito importante, principalmente pela questão da segurança do usuário. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na utilização do equipamento, e essencial para manter todos os componentes funcionando.

Realizar este serviço aumenta a vida útil dos equipamentos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo.

Um equipamento com a manutenção em dia gasta menos insumos e torna menos custoso seu processo.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A avaliação prévia do equipamento é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail compras.saude@itu.sp.gov.br com cópia para o e-mail manutencao.saude@itu.sp.gov.br

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil do Aviso da Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o último dia útil em que estiver aberta a cotação eletrônica para lances. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.1. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

A Contratada deverá realizar a manutenção necessária no equipamento com substituição e troca de peças, realizar a calibração regulagens e serviços descritos neste termo. Os serviços deverão ser realizados seguindo todas as normas técnicas e demais legislações vigentes, devendo a empresa contratada arcar com todos os custos referentes a execução (mão de obra, peças, ferramentas, materiais consumíveis, deslocamentos, etc), de forma a permitir a completa efetivação dos serviços.

A partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 2 dias úteis. O equipamento deverá ser devolvido na unidade em até 10 dias após sua retirada em pleno funcionamento e com todas as manutenções feitas

6. RESPONSÁVEL

Fica como Gestor do Contrato o coordenador de Manutenção Kleber Junior da Silva (manutencao.saude@itu.sp.gov.br) e como fiscal o funcionário Alexandre Bueno Dias

Fica como Gestor do Contrato o coordenador de Manutenção Kleber Junior da Silva (manutencao.saude@itu.sp.gov.br) e como fiscal o funcionário Alexandre Bueno Dias

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para a contratação de fundamento legal artigo 75, na lei 14133/2021.



Kleber Junior
Coordenador de Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde

